**PORTARIA Nº 11.240, DE 13 DE MAIO DE 2019**



Institui a Comissão de Seleção para processar e julgar os chamamentos públicos, visando a celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Promoção Social.

**ALAIDE DORATIOTO DAMO,** Prefeita do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.781/2017, **R E S O L V O:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção para processar e julgar os chamamentos públicos, visando a celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Promoção Social.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I - titulares:
a) MARIA APARECIDA FELIPE SERENA RODRIGUES – RF 37.159;
b) DANIELA DA SILVA VIEIRA SANTOS – RF 29.324;
c) IVETE APARECIDA ALVES DE LIMA ELIAS – RF 2.875;
d) CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA QUEIROZ – RF 37.174;
e) EDILSON CLAUDINO BICUDO – RF 33.582;
f) MARIA APARECIDA DE RESENDE – RF 27.695.

II - suplentes:
a) MÁRCIA BAIA DE LIMA PERIS – RF 37.102;
b) FABIANA DOS SANTOS OLÍMPIO – RF 27.741;
c) DANÚBIA APARECIDA SCARPINO FELIPE – RF 37.191.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção:

I - receber os documentos e planos de trabalho previstos no edital de chamamento público;
II - analisar, julgar e classificar as propostas apresentadas em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital de chamamento público, bem como declarar a Organização da Sociedade Civil vencedora do processo seletivo;

**PORTARIA Nº 11.240, DE 13 DE MAIO DE 2019**



III - julgar os documentos comprobatórios e requerimentos apresentados no curso do processo de seleção, bem como processar recursos interpostos;
IV - dirimir ou esclarecer dúvidas ou omissões.

Parágrafo único. A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificação da autenticidade das informações apresentadas ou para cumprimento do disposto no inciso IV deste artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria 11.123, de 4 de julho de 2018.

Município de Mauá, em 13 de maio de 2019.

ALAIDE DORATIOTO DAMO
Prefeita

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Respondendo interinamente pela
Chefia de Gabinete

rn/